

1- Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Agricultura Município de Águas Frias				
2 - Descrição do Objeto		Contratação de serviços de manutenção em poços artesianos.				
Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<p>CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO COM CAPACIDADE DE 4M³ POR HORA – REBOBINAGEM DE MOTOR E LIMPEZA DOS BOMBEADORES. E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS LINHA TARUMAZINHO</p> <p>INCLUSO</p> <p>1) Serviço de retirada de Bomba Submersa de Poço Artesiano;</p> <p>2) Concerto de Motobomba submersa trifásica;</p> <p>3) Empréstimo e instalação de bomba compatível com o sistema utilizado, para utilização pela unidade escolar enquanto é realizado o serviço;</p> <p>4) Serviço de reinstalação de Bomba Submersa retificada no referido Poço Artesiano.</p>	01	UND	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
	02	<p>CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO COM CAPACIDADE DE 4M³ POR HORA – REBOBINAGEM DE MOTOR E LIMPEZA DOS BOMBEADORES. E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS LINHA JOSEFINA</p> <p>INCLUSO</p> <p>1) Serviço de retirada de Bomba Submersa de Poço Artesiano;</p> <p>2) Concerto de Motobomba submersa. Trifásica;</p> <p>3) Empréstimo e instalação de bomba compatível com o sistema utilizado, para utilização pela unidade escolar enquanto é realizado o serviço;</p> <p>4) Serviço de reinstalação de Bomba Submersa retificada no referido Poço Artesiano.</p>	01	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
	03	TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS	11	METRO	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00
	04	CABO TRIPLEX 6MM COBRE	80	METRO	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
	05	LUVA GALVANIZADA 2 POLEGADAS	11	UND	R\$ 29,00	319,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.289,00
3 - Modalidade de Licitação		Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II.				

		<p>Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar.</p> <p>Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores que atenderam a legislação.</p> <p>Devido a urgência na execução dos serviços, não será concedido prazo de publicação para recebimento de novas propostas, em razão da necessidade de manutenção nos poços que realizam o abastecimento de água potável nas comunidades rurais da Linha Josefina e Linha Tarumazinho.</p>	
4 - Estimativa de Valor		R\$ 13.289,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e nove reais)	
5 - Fornecedor Contratado			
Nome:		ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA	
CNPJ:		31.841.944/0001-15	
Endereço		Avenida Brasília, 2000, Centro, Pinhalzinho-SC	
Justificativa da Contratação Fornecedor	<p>Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores dos serviços e produtos a serem adquiridos, onde a empresa ÁGUA BRANCA POÇOS ARTESIANOS LTDA será contratada para atender a demanda do município de Águas Frias/SC devido ao menor preço proposto.</p>		
Justificativa do Preços	<p>Foram realizadas pesquisas junto a fornecedores dos serviços e produtos a serem contratados. Conforme pesquisas de preços em anexo a este Termo de Referência, onde verifica-se que os valores cotados pelas mesmas foram valores aproximados.</p>		
6 - Dotação Orçamentária			
Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição
786	150000	22 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM INSTA	339030240000 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
923	150000	22 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM INSTA	339030260000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
924	150000	22 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM INSTA	339039160000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

7 - Vigência	A vigência do contrato será de até 12 meses
8 - Justificativa	<p>Justifica-se e motiva-se a realização deste em virtude primeiramente da urgência na realização do conserto do sistema de poço artesiano, afinal o mesmo é o único sistema de fornecimento de água, sendo essencial que o mesmo esteja operante.</p> <p>Justifica-se também o processo em virtude de não termos licitado este tipo de serviço. Tratando-se de Mão de Obra especializada com poucos fornecedores habilitados e, por termos grande urgência na contratação e execução dos serviços.</p>
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1. O conserto deverá ser realizado em até 72 horas após a emissão da ordem de fornecimento.
9.2 - Local	9.2.1. Todos os serviços deverão ser realizados diretamente no local de instalação do poço artesiano, situados na comunidade Linha Tarumazinho e Comunidade Linha Josefina.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1- Forma de Solicitação	10.1.1 Os Itens serão solicitados mediante emissão de ordem de fornecimento.
10.2- Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	<p>10.2.1. A empresa deverá executar o objeto conforme nota de empenho/ordem de serviço.</p> <p>10.2.2. O fornecedor deverá instalar todos os equipamentos, deixando os poços em pleno funcionamento para o abastecimento de água.</p> <p>10.2.3. O fornecedor deverá realizar os serviços, conforme normas de segurança e conforme orientações técnicas dos órgãos responsáveis.</p>
10.3- Condições de recebimento	<p>10.3.2. Verificada a não-conformidade dos serviços objeto desta licitação, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de uma hora, sujeitando-se às penalidades previstas.</p> <p>10.3.3. Os serviços serão executados após a emissão da ordem de fornecimento.</p> <p>10.3.4. Todos os serviços necessários deverão ser executados pela contratada, no local determinado pela Secretaria requisitante, ocorrendo às suas expensas todas as despesas pertinentes.</p> <p>10.3.5. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela municipalidade, observando as condições estabelecidas para a execução, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas.</p> <p>10.3.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento</p>

	<p>do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusiva do proponente vencedor, que fica obrigado a zelar pelo cumprimento, por parte de seus eventuais empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do Trabalho.</p> <p>10.3.7. A contratada deverá utilizar, na execução dos serviços, mão de obra especializada/treinada, fornecendo os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer defeito que possam comprometer a segurança dos usuários, bem como seu funcionamento, devendo estar ciente que todos os equipamentos deverão estar aptos para funcionamento no dia do evento.</p> <p>10.3.8. Os serviços serão prestados pela contratada mediante pessoal habilitado, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função.</p> <p>10.3.9. A contratada fica obrigado a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.</p>
11 - Proposta	A proposta escolhida foi a de menor valor apresentado para o fornecimento dos serviços e produtos.
12 - Critério Julgamento	Menor preço por lote
13 -Condições Pagamento	<p>13.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.</p> <p>13.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>13.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>13.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>13.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos</p>

	<p>pagamentos.</p> <p>13.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota.</p> <p>13.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido.</p> <p>13.8. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023.</p> <p>13.9. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa.</p> <p>13.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Fornecimento de garantia de 90 dias corridos após a emissão da nota fiscal.
15 - Obrigações Contratada	<p>15.1. Realizar a execução dos serviços na forma especificada, conforme data, horário e local previsto pela secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento.</p> <p>15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>15.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a</p>

transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência.

15.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

15.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

15.6. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;

15.7. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salário, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição e transporte;

15.8. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc), não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

15.9 Atender a todas as normas técnicas e de segurança na execução do objeto;

15.10. A contratada responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários e/ou equipamentos à CONTRATANTE e/ou à terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, bem como de eventuais acidentes ocorridos, respondendo ISOLADAMENTE na seara administrativa, judicial cível e criminalmente por estes;

15.11 Fornecer os equipamentos conforme as necessidades deste Termo de Referência e de sua proposta, como também utilizar os equipamentos e ferramentas na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

15.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos para realização dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.13. Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto;

15.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

15.15. Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

15.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.17. Manter o local de execução dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e limpeza.

15.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

15.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos;

15.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

15.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.23. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

15.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

	<p>normas de segurança do trânsito;</p> <p>15.25. Realizar a reinstalação dos equipamentos, deixando os poços artesianos em pleno funcionamento;</p>
16 - Obrigações da Contratante	<p>16.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;</p> <p>16.2. Preencher as ordens de fornecimento com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;</p> <p>16.3. Disponibilizar informações necessárias para a execução do contrato e entrega do objeto licitado;</p> <p>16.4. Exigir da Contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados no termo de referência.</p> <p>16.5. O objeto contratado será fiscalizado por servidores formalmente designados para acompanhamento e fiscalização do contrato;</p> <p>16.6. Deverá a Contratada comunicar imediatamente a Fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado no Edital e no contrato;</p> <p>16.7. Rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 6 (seis) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;</p> <p>16.8. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;</p>
17- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra
18. Gestor e Fiscal do Contrato	
18.1 Gestor do Contrato	
Nome	Cargo
Dionei da Rosa	Técnico em Contratos e Convênios
18.2 Fiscal do Contrato	
Nome	Cargo
Jandir Cristolfi Panis	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº

	14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.
20 - Condições Gerais	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>

Águas Frias - SC, 15 de Abril de 2024.

JANDIR CRISTOLFI PANIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DESPACHO: Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Águas Frias – SC, _____ de _____ de 2024

LUIZ JOSE DAGA
PREFEITO MUNICIPAL